

## EDITAL INTERNO Nº 002 / 2022 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA PARA O 1º SEMESTRE DE 2022

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mauá faz saber ao corpo discente desta Unidade que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos à monitoria para o 1º semestre letivo do ano de 2022, de acordo com os seguintes termos:

### 1. VAGAS

**Artigo 1** – Os projetos para a inscrição de monitoria para o exercício no 1º semestre de 2022 são:

	DISCIPLINAS	VAGAS
1	Cálculo II - Matutino	1
2	Cálculo II - Noturno	1
3	Desenho II	1
4	Estatística	1
5	Eletricidade Industrial	1
6	Física II	1
7	Logística	1
8	Inglês V - Noturno	1
9	Iniciação Tecnológica	3

### 2. CANDIDATOS

**Artigo 2** – Estão aptos para a inscrição das vagas definidas neste edital os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ter cursado a disciplina e ter sido aprovado com nota mínima de 7,0 (sete inteiros);
- Apresente disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais.
- Não ter cumprido dois semestres consecutivos de monitoria

### **3. INSCRIÇÕES:**

**Artigo 3** – Inscrições através do e-mail [silmara.crepaldi@fatec.sp.gov.br](mailto:silmara.crepaldi@fatec.sp.gov.br), no período de **16/02/2022 a 22/02/2022**.

**Artigo 4** – No ato da inscrição o aluno deverá preencher a ficha de inscrição e disponibilidade de horário (preferencialmente, contemplando períodos de antes e / ou depois das aulas).

### **4. APROVAÇÃO FINAL E SELEÇÃO DOS MONITORES**

**Artigo 5** – A seleção dos alunos será feita no período de **23/02/2022 a 25/02/2022** pela Direção e Coordenações dos Cursos, se necessário por meio de avaliações **online, via MS-Teams**, e o resultado será divulgado em **28/02/2022**.

### **5. PROFESSORES-ORIENTADORES DO PROJETO DE MONITORIA**

**Artigo 6** – O professor da disciplina fica responsável por acompanhar as atividades de monitoria e por desenvolver um relatório de avaliação semestral do monitor, o qual deverá aprovado pelos Coordenadores de Curso e encaminhado à Diretoria de Serviços Administrativos. **Cabe também ao professor-orientador ou ao Coordenador de Curso, requerer o desligamento do monitor quando este não cumprir as tarefas requeridas ou quando este cumprimento for avaliado como insuficiente, ou quando não houver procura por parte dos alunos.**

### **6. EXERCÍCIO DA MONITORIA**

**Artigo 7** – As atividades do monitor serão atribuídas pelo professor-orientador do projeto de monitoria, dentro dos objetivos previstos no Plano de Ensino.

**Artigo 8** – A atividade de monitoria não pode conflitar com as demais atividades regulares do aluno.

**Artigo 9** – O exercício da monitoria não se confunde com o exercício regular da docência, não podendo o monitor substituir o professor nas aulas, nem ser responsabilizado, total ou parcialmente, pelo processo formal de avaliação dos alunos.

### **7 – BENEFÍCIOS**

**Artigo 10** – O monitor será remunerado na proporção de 25% do valor de hora-aula do docente da categoria Professor de Ensino Superior ref. 01 – grau A.

**Artigo 11** – o monitor receberá certificado de monitoria a cada semestre, desde que tenha avaliação positiva.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 12** – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Egrégia Congregação da Faculdade de Tecnologia de Mauá.

**Mauá, 16 de fevereiro de 2022.**

  
**Prof. Dr. Jarbas Thaunahy Santos de Almeida**  
**Diretor FATEC Mauá**